



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano  
Coordenação-Geral de Agricultura Irrigada  
Coordenação de Projetos e Polos de Irrigação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 883450/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, E A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**, portador do CPF/MF n.º 027.935.264-60, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela PORTARIA Nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOU, de 13/08/2020, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, p. 15-16, e a **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.958.641/0001-31, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, Bairro Praia de Belas - 3º andar, Porto Alegre - RS, CEP 90119-900, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Secretário **JOSÉ LUIZ STÉDILE**, brasileiro, portador do CPF/MF 294.463.760-68, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 883450/2019, regido pelo disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Corrente Exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e a Portaria 555, de 4 de outubro de 2012, e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº **59000.013513/2019-41**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 883450/2019 para até 06 de julho de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Brasília-DF, de de 2022.

Pela União/MDR/SMDRU:

**SANDRA MARIA DOS SANTOS HOLANDA**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Pela Secretaria de Obras e Habitação:

**VOLNEI MINOZZO**  
Secretário de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul

59000.013513/2019-41

3833559v1



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI MINOZZO, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 12:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 07/07/2022, às 17:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3833559** e o código CRC **8808CB09**.